

Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 20 do dia 18 de novembro de 2020

===No dia 18 de novembro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho**, **João Paulo Mendes Calado Tanissa** e **Luís Filipe Cardoso Belo Cané**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**.-----

===A Senhora Vice-Presidente não esteve presente na reunião tendo-lhe sido justificada a falta.-----

===Foi presente um email, datado de 04 de novembro, do Senhor Vereador Luís Filipe Cardoso Belo Cané que solicitou a justificação da sua falta na reunião ordinária de 04/11/2020, por motivos profissionais, pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por **unanimidade** proceder à justificação da ausência. O Senhor Vereador Luís Cané não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 04 de novembro que, após a votação, foi aprovada por **maioria** com a abstenção do Senhor Vereador Luís Cané.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de novembro de 2020 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **novecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos**; Operações Orçamentais: **oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e treze euros e sessenta e oito cêntimos**.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal entregou aos Senhores Vereadores uma cópia atualizada da proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021, solicitando os contributos que entendam pertinentes. Entregou também um mapa descritivo das transações de imóveis realizadas durante o presente mandato, nomeadamente doações realizadas e recebidas e alienações, bem como entregou ao Senhor Vereador João Paulo Tanissa, conforme por este solicitado na reunião anterior, a documentação referente às despesas realizadas com o evento "Alter Convida". O Senhor Presidente da Câmara Municipal abordou também com os Senhores Vereadores a necessidade de realização de uma reunião extraordinária, na próxima semana, para



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

apreciação e deliberação do Orçamento e GOP's para 2021, pois esta proposta deve ser enviada à Assembleia Municipal até o próximo dia 30 de outubro.-----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS: Expediente.-----

UM: INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou:-----

- A) No dia 04 de novembro, recebeu o Senhor Eng.^a João Cristo, da empresa Projectual, para uma reunião que teve como objetivo aferir a possibilidade da empresa elaborar um projeto para a requalificação da piscina municipal coberta. Visitaram a piscina na companhia do Senhor Vereador Hélder Sancho e técnicos da autarquia, onde o Senhor Eng.^o João Cristo pôde aferir as necessidades das instalações. No seguimento desta reunião, a empresa já apresentou uma proposta à autarquia, a qual está a avaliar.-----
- B) No dia 12 de novembro, participou na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que se realizou por videoconferência. Referiu que um dos temas recorrente nestas reuniões é, inevitavelmente, a questão da pandemia COVID-19. Informou que alguns municípios decidiram adquirir testes serológicos a laboratórios privados, solicitando ao SNS- Serviço Nacional de Saúde, a cedência dos técnicos necessários para realização dos mesmos, o que lhes foi negado dado que o SNS se debate com a necessidade de técnicos para as exigências com que se confronta. Assim, estes municípios foram obrigados a adquirir os testes bem como os serviços dos laboratórios para realização dos mesmos. Esta situação levantou dois problemas, por um lado o respeito pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e, por outro lado, o facto dos resultados desses testes não serem reconhecidos pelo SNS, ou seja, se o munícipe testar positivo no teste serológico, só poderá ficar em isolamento depois de ser testado pelo SNS, o que resulta numa duplicação do trabalho bem como da despesa, já que a autarquia paga teste serológico e o Estado volta a pagar o teste efetuado pelo SNS.-----

DOIS: INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===O Senhor Vereador Hélder Sancho informou:-----

- A) No dia 04 de novembro, recebeu o Senhor Pedro Afonso da empresa EnvolvSport, que organiza eventos desportivos e tem vindo a dinamizar o ciclismo com diversas provas federadas de âmbito

nacional. Foi-lhe apresentada uma proposta de um projeto para realização do grande prémio de ciclismo do Alto Alentejo para 2021, a ser possível, que teria uma partida, uma chegada ou um contrarrelógio em Alter do Chão. Disse ter gostado muito da proposta pois, em termos desportivos, hoteleiros e da restauração, seria uma mais-valia para o concelho, já que a prova contará com 150 atletas, 75 diretores de prova, mecânicos, motoristas, entre outros, e aproximadamente 100 familiares.--

- B) No dia 11 de novembro, como forma de assinalar o Dia de São Martinho e não tendo sido possível realizar o tradicional magusto devido à pandemia, a autarquia entregou a todos os trabalhadores uma garrafa de água-pé e castanhas.-----

===O Senhor Vereador Luís Cané não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O Senhor Vereador João Paulo Tanissa:-----

- A) Devido à atual situação da nossa economia resultante da pandemia COVID-19, e em nome dos Vereadores da Coligação PPD.PSD/CDS.PP, colocou à consideração do restante Executivo a criação de uma linha de atendimento para apoio aos empresários, com o objetivo de lhes ser prestada informação relativamente à existência de linhas de apoio nacionais ou outras, para financiamento dos seus negócios, bem como apoio na execução de possíveis candidaturas.-----
- B) Relativamente ao evento desportivo mencionado pelo Senhor Vereador Hélder Sancho, perguntou qual será o seu custo para a autarquia. O Senhor Vereador Hélder Sancho informou que um contrarrelógio terá o custo de 2.500,00€, e uma chegada ou uma partida o custo de 3.000,00€.-----

TRÊS: PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 209

UM: Processo de Obras n.º 93/2020 - M.A Silva 3 Cortiças, S.A. - Deliberação Final do Pedido de Licenciamento-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 178/2020, datada de 03 de novembro, subscrita pela Arquiteta, Tânia Matos: "A presente informação refere-se aos projetos de engenharia das especialidades, relativas ao projeto de ampliação da unidade industrial, sito no lote 11 da Zona Industrial Tapada do Lago, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida em nome de M.A.Silva 3 – Cortiças, S.A. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que constam no processo os projetos de engenharia das especialidades necessários à execução da obra em questão e que os mesmos se encontram instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Foram apresentados pedidos de isenção de apresentação dos projetos de ITED, acústica, comportamento térmico, saneamento e abastecimento de água que se entende não haver inconveniente e se propõe a sua aceitação superior. Deste modo, entende-se que os presentes projetos de engenharia das especialidades se encontram em condições de merecer o despacho de aprovação por parte do

Sr. Presidente. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que seja dado despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente nos projetos de engenharia das especialidades, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 4457, datado de 03 de novembro, subscrita pelo **Engenheiro, Francisco Parelho**: "Concordo com a informação técnica da Arq.^a Tânia Matos, pelo que se propõe que seja dado despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente nos projetos de engenharia das especialidades, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação."-----

Deliberado por unanimidade deferir o presente processo de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 210

DOIS: Processo de Obras n.º 73/2020 - Ilustretriunfo, Lda. - Deliberação Final do Pedido de Licenciamento

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 186/2020, datada de 10 de novembro, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se aos projetos de engenharia das especialidades, relativas ao projeto de construção de um pavilhão agrícola, a levar a efeito no prédio rústico denominado A Selada, freguesia de Seda, concelho de Alter do Chão, requerida em nome de Ilustretriunfo, Lda. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que constam no processo os projetos de engenharia das especialidades necessários à execução da presente operação urbanística e que os mesmos se encontram instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. n.º 555/99, de 16/12 na atual redação. Foram apresentados os pedidos de isenção de apresentação dos projetos de engenharia das especialidades de instalação da rede de gás, projeto acústico, comportamento térmico, instalações eletromecânicas, rede de águas, rede de esgotos, águas pluviais e ITED que se propõe a sua aceitação à consideração superior. Deste modo, entende-se que os presentes projetos de engenharia das especialidades se encontram em condições de merecer o despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que seja dado despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente nos projetos de engenharia das especialidades, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Deliberado por unanimidade deferir o presente processo de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 211

TRÊS: Processo de Obras n.º 8/2017 - João Augusto Gonçalves Correia - Projeto de Alterações no Decorrer da Licença-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 187/2020, datada de 10 de novembro, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de alterações no decorrer da licença de obras relativo ao processo de obras n.º 8/2017, relativo à ampliação e alteração de uma habitação unifamiliar sita na Rua da Estação, n.º 55, freguesia de Cunheira, concelho de Alter do Chão requerida em nome de João Augusto Gonçalves Correia. As alterações pretendidas consistem na reconfiguração da bancada da cozinha, na alteração dos vãos desta divisão, na colocação de molduras nos vãos e soco na fachada principal e na eliminação de uma parte do telheiro contíguo às traseiras do prédio. Analisadas as alterações pretendidas, verificam-se que as mesmas em nada alteram os pressupostos inicialmente aprovados incluindo os projetos de engenharia. Deste modo, entende-se que o presente projeto de alterações no decorrer da licença de obras, reúne as condições de ser aprovado. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de alterações no decorrer da licença, em sede de reunião de câmara de acordo com o artigo 83º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de alterações de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

QUATRO PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 212

UM: Proposta para Aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que a Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. O n.º 3 do artigo 76.º estabelece que 'os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte.' O n.º 1 do artigo 77.º determina que 'o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.' O anterior concurso aberto para este efeito não foi adjudicado por despacho por mim subscrito, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Foi pelo exposto iniciado um novo procedimento para aquisição dos serviços em causa, utilizando a figura do ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-lei n.º 111-B /2017, de 31 de agosto. Foram definidos alguns parâmetros, que passo a enumerar:-----

1 - Preço base - € 12.000,00-----

2 - Duração do contrato – 2 anos-----

3 - Tipo de procedimento – Ajuste Direto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do CCP (celebração de contratos de valor inferior a € 20.000,00);-----

4 - Entidade convidada-----

- Pedro Miguel Januário Costa-----

5 - Competências do auditor externo – definidas no n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro:----

a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;-----

b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;-----

c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;-----

d) Remeter, semestralmente, aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;-----

e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.' E ainda:-----

- Assessoria na área contabilístico-financeira;-----

O prazo da prestação de serviços a celebrar é de dois anos e de acordo com o estipulado no n.º1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o auditor externo, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo. O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2020 e anos seguintes, pelo que o pedido de autorização prévia deve ser efetuado à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). Foi aprovada, na sessão de 21 de fevereiro de 2020 da Assembleia Municipal, uma proposta de autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos para despesa até € 99.759,58. Foi elaborado o Projeto de decisão de adjudicação, pelo serviço de aprovisionamento e contratação pública que propõe que a aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas seja adjudicada à firma Pedro Miguel Januário Costa pelo montante de € 12.000,00 mais IVA à taxa legal em vigor. Face ao exposto Proponho ao Órgão Executivo que, após análise desta proposta delibere no sentido de aprovar a mesma, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. Mais proponho, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, proceder à nomeação do revisor oficial de contas. Mais proponho, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para nos termos do n.º1 do artigo 77º da Lei nº73/2013, de 03 de Setembro, proceder à ratificação da deliberação tomada pelo Órgão Executivo sobre a nomeação do revisor oficial de contas.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à assembleia municipal para ratificação.-----

Deliberação n.º 213

DOIS: Proposta para Emissão de Autorização Prévia à Assunção do Compromisso Plurianual para Execução da Empreitada denominada "Turismo Acessível para o Centro da Vila de Alter do Chão"-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "É publicada em 21 de fevereiro a Lei n.º 8/2012 - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - que entrou em vigor no dia 22 de fevereiro, (alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, n.º 64/2012, de 20 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – LOE 2013 – e n.º 22/2015, de 17 de março). Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. Considerando, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação das Grandes Opções do Plano. O Executivo Municipal aprovou o projeto de execução para a já identificada empreitada em reunião ordinária de 15 de janeiro de 2018. A estimativa de custo da obra é de 282.478,90 € mais IVA à taxa legal em vigor. Sendo o prazo máximo de execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias e prevendo-se o seu início em dezembro de 2020, o seu término projetar-se-ia para junho de 2021, pelo que estamos na presença de despesa plurianual. Prevê-se, então, uma despesa de 70.281,93 € mais IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2020 e uma despesa no valor de 212.196,97 € mais IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2021. Nestes termos, Proponho ao Executivo Municipal que aprove a assunção do compromisso plurianual para a execução da empreitada denominada por 'Turismo acessível para o centro da Vila de Alter do Chão'. Na eventualidade de a presente proposta merecer a aprovação por parte do órgão executivo deverá a mesma ser remetida à sessão da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1) do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para a respetiva autorização."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 214

TRÊS: Proposta de Protocolo para Disponibilização de Serviço de Conetividade à Rede Nacional de Segurança Interna pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna ao Município através da Rede de Comunicações Intermunicipal do Alto Alentejo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo---

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que:-----

- a) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2016, de 3 de junho, constituiu o grupo de projeto denominado «Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na Administração Pública» (CTIC) para elaborar a Estratégia TIC 2020;-----
- b) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho, o Conselho de Ministros aprovou a Estratégia TIC 2020 e o respetivo Plano de Ação bem como os Planos Setoriais, apresentados pelo

CTIC, assente em três eixos específicos — integração e interoperabilidade; inovação e competitividade; e partilha de recursos — que consagram doze medidas concretas;-----

c) Encontra-se previsto na Estratégia TIC 2020, EIXO III — Partilha de recursos, Medida 11: Comunicações, racionalizar comunicações de voz e dados, implementar rede comum de comunicações multisserviços e definir e implementar estratégia de comunicações unificadas, Medida 10: aproveitar a capacidade instalada na Administração Pública para disponibilizar uma oferta robusta de serviços TIC, o que permitirá reduzir a despesa em novas infraestruturas, plataformas e sistemas, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, de 26 de julho;-----

d) A Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) é a rede de comunicações segura do Ministério da Administração Interna e que assenta num sistema de cooperação, partilha de serviços e gestão coordenada, integrada e de alto débito, capaz de suportar dados, voz e imagem, disponibilizada aos Serviços e Forças de Segurança e restantes organismos do Ministério da Administração Interna (MAI), sendo a mesma gerida pela SGMAI;-----

e) No âmbito da partilha de recursos referenciada nos pontos supra, a SGMAI disponibiliza, através da Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI), a possibilidade de os municípios aderirem ao acesso em conectividade dedicada em rede privada da RNSI, fornecendo desta forma um acesso seguro entre as várias entidades através da rede ministerial para acesso às plataformas informáticas alojadas na RNSI, onde podem entre outras encontrar o acesso e registo na plataforma de informação relativa à afluência às urnas e dos resultados eleitorais apurados no escrutínio provisório da SGMAI, o acesso ao Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCOT) da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) para contraordenações de trânsito ou o acesso às aplicações da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), entre outros, evitando assim os tradicionais acessos não seguros disponíveis através da internet;-----

f) Trata-se de um serviço disponibilizado pela SGMAI sem encargos para o município, que visa garantir a segurança das comunicações, que confere especial relevância e aplica as melhores práticas em termos de política de ciber-segurança, onde se promove a interoperabilidade segura entre as várias entidades;-----

g) A adesão à rede segura da RNSI por parte dos municípios é concretizada através da realização de protocolo, com vista à instalação física da conectividade entre o município e a RNSI;-----

h) A 9 de abril de 2019 foi celebrado um contrato por um prazo de 5 (cinco) entre a SGMAI e a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., cujo objeto é a aquisição de serviços de suporte à RNSI (Contrato 42/2019);-----

i) Entre os vários serviços adjudicados no âmbito do mencionado contrato está a instalação de conectividades e respetivos equipamentos que permitam o acesso do MA à RNSI;-----

j) A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial constituída a 15 de Outubro de 2008 que visa a realização de interesses comuns aos municípios de Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre e Sousel, regendo-se pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----



- k) A CIMAA detém uma rede de comunicações designada por Rede de Comunicações Intermunicipal do Alto Alentejo, doravante designada por RCIAA, através da qual estão interligados os municípios que constituem a CIMAA, permitindo assim desenvolver em rede diversos serviços partilhados de tecnologias de informação;-----
- l) Através do presente Protocolo, a CIMAA disponibiliza a RCIAA ao Município de Alter do Chão para a operacionalização do acesso à RNSI;-----
- m) O presente protocolo visa, portanto, estabelecer as condições necessárias à instalação das conectividades e respetivos equipamentos de interligação, tendo em vista a interligação do Município à RNSI através da RCIAA.---
Nestes termos PROPONHO, ao abrigo do disposto na alínea r) do nº1 do artigo 33º e nº3 do artigo 35º, ambos do anexo da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que o Executivo Municipal aprove p presente protocolo e que ratifique a outorga do mesmo."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 215

QUATRO: Proposta para Aprovação do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos para o Ano de 2021-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Para o ano de 2021, a entidade reguladora dos serviços de águas e resíduos (ERSAR), disponibilizou simuladores para o apuramento das tarifas. Tendo por base esses simuladores foi elaborada a proposta de tarifário, onde estão refletidos todos os custos e proveitos previsionais resultantes da prestação desses serviços. A referida proposta tarifária foi submetida à ERSAR para parecer, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. De acordo com o parecer da ERSAR, com a Referência O-007374/2020, datado de 05-11-2020, cabe-nos informar que o tarifário em anexo se encontra em conformidade com a estrutura tarifária recomendada pela ERSAR, para os três serviços (abastecimento, saneamento e resíduos urbanos), assim como contempla a repercussão das taxas ambientais. Mais se informa que a redução de custos em todas as atividades (água, saneamento e resíduos) é um dos objetivos estratégicos para promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, assim é objetivo do município servir, de forma regular e contínua, a maior percentagem possível da população, com um elevado nível de serviço, a um preço eficiente e justo e numa perspetiva ambientalmente sustentável. Pelo exposto, propõe-se ao Executivo Municipal, a aprovação do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, que se anexa, para o ano de 2021, nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor, quando for aplicável. Anexam-se à presente proposta os mapas financeiros que sustentam a aplicação do presente tarifário, nos quais são refletidos todos os custos e proveitos previsionais resultantes da execução desses serviços e o parecer da ERSAR."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 216

CINCO: Proposta para Início de Procedimento por Hasta Pública para Alienação de Sucata-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que o Município dispõe de diversa sucata, nomeadamente, alumínio e ferro onde se integram alguns equipamentos em fim de vida; Considerando que esta sucata que se encontra armazenada no Parque de Máquinas, provoca alguns constrangimentos em termos de espaço e dificulta o normal funcionamento dos serviços que ali operam; Face ao exposto, proponho ao Executivo que delibere no sentido de se iniciar um procedimento por Hasta Pública, (por carta fechada) para alienação da sucata existente no Parque de Máquinas ao abrigo do artigo n.º 211.º conjugado com o artigo n.º 216.º, ambos do Código Regulamentar e ainda nos termos dos artigos constantes do título VI-A do Decreto-Lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto.-----

=== 1 – Identificação do Bem: -----

Sucata de alumínio e ferro onde se incluem alguns equipamentos em fim de vida (fotografias anexas).-----

=== 2 – Valor Base de Licitação: -----

Base de Licitação-----

Lote A Alumínio 0,75 €/Kg-----

Lote B Ferro 0,15 €/Kg-----

=== 3 – As propostas a apresentar devem indicar um valor de arrematação superior à base de licitação.-----

=== 4 – Apenas podem apresentar proposta concorrentes devidamente autorizados para armazenagem, triagem, tratamento e eliminação de resíduos, de acordo com a legislação em vigor. -----

=== 5 – As propostas devem ser apresentadas até às 17h.00 do dia 08 de janeiro de 2021, em sobrescrito fechado, indicando-se, no exterior do mesmo, a identificação do proponente, que por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão e que deve mencionar o seguinte: "proposta para compra de sucata" e entregue no Setor de Aprovisionamento e Contratação Pública, durante o horário normal de expediente (2.ª a 6.ª feira, das 9.00horas às 12h.30m e das 13h.30m às 17 horas), contra recibo, ou enviadas por correio, sob registo com aviso de receção, para o endereço: Câmara Municipal de Alter do Chão, Largo do Município n.º 2 – 7 440 – 026 Alter do Chão.-----

=== 6 – A proposta deve ser instruída com os seguintes documentos:-----

a) Certidão de não dívida às Finanças;-----

b) Certidão de não dívida à Segurança Social;-----

c) Declaração de não dívida ao Município.-----

=== 7 – São excluídas as propostas que apresentarem um valor inferior ao valor base de licitação e que deem entrada nos serviços após o prazo fixado para a sua apresentação. -----

=== 8 – A Comissão que irá dirigir a Hasta Pública será composta pelos seguintes elementos: -----

Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, que preside;-----

Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho, 1.º Vogal efetivo;-----

Joaquim João Grazina Amaro, 2.º Vogal efetivo;-----

Carla Alexandra Delicado Ventura – 1.º Vogal suplente;-----

Joaquim Manuel Antunes Vences Branco - 2.º Vogal suplente.-----

- === 9 – A praça de licitação terá lugar no dia 12 de janeiro de 2021, pelas 9h.30m no Salão Nobre dos Paços do Concelho, tendo por base de licitação o valor da proposta mais elevada, sendo o valor mínimo dos lances fixado pela Comissão, o qual será de montante igual ou superior a 1% do valor base de licitação. -----
- === 10 – O Pagamento será efetuado, na íntegra, na Tesouraria da Câmara Municipal, no ato do levantamento da sucata e após a respetiva pesagem;-----
- O adjudicatário terá que comunicar à Câmara, com a antecedência de 3 dias, o dia e hora em que irá proceder ao levantamento da sucata. A pesagem da sucata será efetuada em báscula a indicar pelo Município de Alter do Chão e acompanhada por Técnico Municipal. -----
- === 11 – Caberá à Câmara Municipal a decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação, devendo dela ser notificado o interessado, no prazo de 30 dias contados desde a adjudicação provisória. -----
- === 12 – A sucata terá de ser levantada no prazo máximo de 10 dias, após a comunicação da adjudicação definitiva, sendo da responsabilidade do adquirente o cumprimento da legalidade e os custos inerentes ao seu levantamento, remoção e transporte. -----
- === 13 – A hasta pública deverá ser publicitada através de Edital no jornal: Alto Alentejo, pela afixação de Editais, na página oficial da Câmara, e ainda no Portal dos Contratos Públicos em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 266-B do CCP.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 217

SEIS: Proposta de Protocolo de Delegação de Execução de Investimentos no Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas-----

- ===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que:-----
- I. A Águas do Alto Alentejo, foi constituída em 29 de setembro de 2020, por escritura pública de constituição, ao abrigo do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação;-----
- II.A Águas do Alto Alentejo iniciou a sua atividade em 29 de Setembro;-----
- III. Os estudos realizados pelos Municípios indicam que a gestão de ambos os serviços respeitantes a todos os Municípios – de distribuição de água, bem como de recolha e tratamento dos efluentes – terá maior economia, eficiência e eficácia, tanto de uma perspetiva operacional como de uma perspetiva financeira, se o forem de forma agregada e em conjunto;-----
- IV. Esses estudos revelam também que a prossecução desse objetivo é melhor garantida através da adoção do modelo de gestão delegada legalmente previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março, assegurado por uma empresa local de natureza intermunicipal constituída para o efeito, de que os Municípios são os únicos e exclusivos acionistas;-----
- V. Por força dos seus estatutos, a Águas do Alto Alentejo, é a empresa encarregada da gestão e exploração de serviços de interesse geral;-----
- i) De captação, tratamento e distribuição de água para consumo doméstico e outros mediante venda direta; e-----

ii) De drenagem e tratamento de águas residuais;-----
VI. Por força do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de março, e do artigo 3.º, n.º 2, dos Estatutos da Águas do Alto Alentejo, a delegação dos serviços antes referidos deve ser regulada através de um contrato de gestão delegada celebrado entre os Municípios e a Águas do Alto Alentejo, o qual deve fixar o seu objeto e o seu âmbito, bem como as condições recíprocas a que se encontra sujeita;-----
VII. Para o efeito da delegação de todos esses serviços é necessário transferir todos os respetivos ativos e passivos patrimoniais e contratuais, de forma a habilitar a Águas do Alto Alentejo, com todo o acervo patrimonial afeto à prestação dos serviços de cuja gestão está incumbida;-----
VIII. Em breve irá ser celebrado o contrato de gestão delegada;-----
IX. Os serviços municipais de Alter do Chão são responsáveis pela gestão, exploração, manutenção e conservação do sistema público de distribuição de água para o consumo público e do sistema público de recolha e rejeição de águas residuais domésticas na área do município de Alter do Chão as quais são delegadas nas Águas do Alto Alentejo;-----
X. O POSEUR aprovou as operações POSEUR-03-2012-FC-001307 e 001308;-----
XI. A Águas do Alto Alentejo, na presente data, não detém meios humanos, materiais e físicos, para a prossecução dos seus objetivos, pelo que é necessário assegurar a implementação da operação referida anteriormente pelo que importa neste momento o Município de Alter do Chão substituir a Águas do Alto Alentejo, E.I.M, até que esta última reúna as necessárias condições para a prossecução das suas atribuições celebrar o presente Protocolo de delegação de execução de investimentos no sistema intermunicipal de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais urbanas que se anexa à presente proposta para efeitos de apreciação e aprovação.-----
Nestes termos proponho ao Executivo Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 do artigo 33º do anexo da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que após apreciação delibere aprovar a presente proposta assim como a minuta de protocolo que lhe está anexa."-----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

CINCO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 218

UM: Plano de Contingência COVID-19 para o Cineteatro Municipal-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4560, datada de 10 de novembro, subscrita pelo **Técnico Superior, José Vargas**: "Serve a presente informação para apresentar, e solicitar aprovação para o 'Plano de Contingência COVID-19 do Cine Teatro de Alter do Chão'. Este Plano de Contingência foi solicitado pela Exma. Vice-Presidente e elaborado tendo em conta a Orientação n.º28 de 20 julho de 2020, emanada pela Direção Geral de Saúde, no âmbito da utilização de equipamentos culturais, a Resolução do Concelho de Ministros n.º 70-A/2020 de 11 de setembro, a qual declara a situação de contingência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e o Despacho n.º 8998-C/2020 de 19 de setembro o



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

qual fixa a interpretação dos princípios e orientações aplicáveis à realização de eventos corporativos. Ressalvo tal como já foi indicado aquando da apresentação da presente proposta de plano à Exma. Vice-presidente, a necessidade da instalação no recinto, caso não existem ou estejam previstos, de doseadores de solução de base alcoólica e respetiva sinalização/identificação em número suficientes que permita uma eficaz higienização das mãos, e de identificação de corredores de passagem que permitam o fluir dos frequentadores do Cine Teatro, evitando o cruzamento de passagem nas saídas/entradas."-----

Deliberado por unanimidade aprovar o Plano de Contingência COVID-19 para o Cineteatro Municipal.-----

Deliberação n.º 219

DOIS: Grupo de Humanização do Hospital Dr. José Maria Grande - Pedido de Apoio Financeiro para Atribuição de Lembranças aos Doentes-----

===Sobre o assunto em apreço e na sequência da deliberação n.º 208 do Executivo Municipal de 04/11/2020, apreço foi presente um ofício, datado de 09 de novembro, do Grupo de Humanização do Hospital Dr. José Maria Grande que envia a escritura de constituição da associação bem como certidões de não dívida emitidas pelo Instituto da Segurança Social e pela Autoridade Tributária e Aduaneira. Através do s/ ofício, datado de 29 de setembro, do Grupo de Humanização do Hospital Dr. José Maria Grande, com o objetivo de amenizar o período de internamento dos doentes, através de ações de solidariedade e de humanização de cuidados, solicitou a atribuição de um donativo para, neste Natal, proporcionar a aproximação das famílias aos doentes com o auxílio das novas tecnologias bem como com a atribuição de lembranças alusivas.-----

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de 150,00 euros.-----

SEIS: EXPEDIENTE

UM: Relatório Mensal do Setor de Gestão de Recursos Humanos - outubro/2020-----

===Foi presente o relatório sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

DOIS: Informação sobre Competências Delegadas - De 07 a 30 de outubro de 2020-----

===Foi presente a informação sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **11 horas e 15 minutos.**-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco António Martins dos Reis

O Secretário,

Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira